



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e coordenação de Campeonato Municipal de Futsal, Masculino, Categoria Livre, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes de São Valentim.

Descrição do Objeto		
Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e coordenação de Campeonato Municipal de Futsal, Masculino, Categoria Livre, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes de São Valentim, com as seguintes atribuições: 01 – Organizar e planejar o campeonato; 02 – Coordenar conjuntamente com SMEC a competição; 03 – Elaborar tabelas de jogos e regulamentos; 04 – Aplicar o código disciplinar e realizar julgamentos; 05 – Disponibilizar equipe de arbitragens através de liga legalmente constituída; 06 – Disponibilizar profissional habilitado em Educação Física para coordenar o campeonato; 07 – Disponibilizar súmulas; 08 - Repassar dados estatísticos do andamento do evento via e-mail às equipes; 09 - Realizar o transporte dos árbitros; 10 – Organizar o campeonato disputado com a participação de uma estimativa de 09 (nove) equipes, com fórmula de disputa de 40 (quarenta) jogos, em 09 (nove) rodadas com 04 (quatro) jogos por rodada e mais 02 (duas) rodadas com 02 (dois) jogos, realizadas aos sábados à noite, com início às dezenove horas, com início previsto para o dia 28/09/2019 e término no dia 07/12/2019.	7.800,00

Justificativa: Proporcionar lazer aos munícipes através da disputa sadia entre os apreciadores do esporte.

Da Dotação orçamentária:

Órgão: 05.09 – Secretaria de Educação – Setor de Desporto

Projeto/Atividade: 1065 - Apoio ao Esporte Amador

Rubrica: 3390.39.99.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Reduzido: 7582

Vínculo: 01 - Livre



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será até 20/12/2019.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira satisfeita em até 30 (trinta) dias após a contratação, mediante apresentação das tabelas de jogos e regulamento e a segunda parcela em até 05 (cinco) dias após o término da competição, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Empresa: PORTELLA & PICOLI ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 30.442.005/0001-73, com sede na Rua Olindo Rosimbo Deboni, nº 144, Bairro Bela Vista, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 24 de setembro de 2019.

CLACIR PAULO RIGO

Prefeito de São Valentim, em exercício.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483